



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 590/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) entre CISVALI e HMDPF.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu -CISVALI e Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes – HMDPF, cujo objeto é o aporte financeiro para complementação ao Contrato 0306.1079/2017 entre a instituição hospitalar e a Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR considerando elementos locais e momentâneos do custo da prestação de serviços em disparidade com os preços contratualizados pela SESA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião que abrange os municípios de São Mateus do Sul e Antônio Olinto, municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu).

Antônio Olinto

Titular	Amadeus Moreira
Suplente	Joel Gustavo Pavoski

São Mateus do Sul

Titular	Daiane Metka Ribeiro
Suplente	Stephany de Liz da Silva Rincão

CISVALI

Titular	Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
Suplente	Cleunice de Jesus Ribeiro

6ª Regional de Saúde

Titular	Angela Maria Brzezinski
Suplente	Diogo Weiss

Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes

Titular	Eliana Márcia Aparecida Paulista Schmidt
Suplente	Adriana da Cruz e Silva



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) a análise, avaliação e acompanhamento do contrato referido no art.1º, cujas responsabilidades e finalidades estão definidas no processo licitatório e na legislação pertinente.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 27 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 82 - 3ª página

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO Nº 590/2022.....1

TERMO ADITIVO 001/20222

ATO DO CONSELHO 589/2022.....3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II.....3

ATO DO CONSELHO 590/2022

ATO DO CONSELHO Nº 590/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) entre CISVALI e HMDPF.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu -CISVALI e Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes – HMDPF, cujo objeto é o aporte financeiro para complementação ao Contrato 0306.1079/2017 entre a instituição hospitalar e a Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR considerando elementos locais e momentâneos do custo da prestação de serviços em disparidade com os preços contratualizados pela SESA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião que abrange os municípios de São Mateus do Sul e Antônio Olinto, municípios consorciados ao CISVALI (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu).

Antônio Olinto

Titular	Amadeus Moreira
Suplente	Joel Gustavo Pavoski

São Mateus do Sul

Titular	Daiane Metka Ribeiro
Suplente	Stephany de Liz da Silva Rincão

CISVALI

Titular	Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
Suplente	Cleunice de Jesus Ribeiro

6ª Regional de Saúde

Titular	Angela Maria Brzezinski
Suplente	Diogo Weiss

Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes

Titular	Eliana Márcia Aparecida Paulista Schmidt
---------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 82 - 3ª página

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplente

Adriana da Cruz e Silva

Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato (CAAC) a análise, avaliação e acompanhamento do contrato referido no art.1º, cujas responsabilidades e finalidades estão definidas no processo licitatório e na legislação pertinente.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 27 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

TERMO ADITIVO 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO 108/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada:

ÓTICAS VISS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.789.189/0001-97 Objeto Contratual: À AQUISIÇÃO DE LENTES CORRETIVAS COM ARMAÇÃO ACOMPANHADAS DE EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ACONDICIONAMENTO DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Objeto do Termo Aditivo I:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, que passam a configurar conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
01	Par de lentes corretivas até 06 dioptrias, cilindro até 2,5 dioptrias utilizadas para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopias e hipoacuidades visuais, conforme prescrição médica. A armação deverá ser em metal aro total, fio de nylon ou acetato, cores diversas, os modelos devem ter a opção com ou sem ponte anatômica. Estes modelos devem estar à disposição para o fornecimento em 03 (três) modelos infantis masculinas e 03 (três) modelos infantis femininas e 03 (três) modelos masculinos e 03 (três) modelos femininos. Devendo ser entregues em estojo individual. Ficará a escolha do paciente do CISVALI qual a armação, modelo, material e cor lhe será fornecido mediante ao apresentado neste certame.	VISS	RS118,33

Justificativa:

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo pela necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro para manutenção da relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.

Vigência: 27/06/2022 a 17/10/2022

União da Vitória, 27 de junho de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Inic



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 82 - 3ª página

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO CONTRATO 027/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022
DISTRATO DO CONTRATO 027/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

CNPJ: 60.975.737/0062-73

A rescisão em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso I e 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do instrumento contratual.

Justificativa: Exclusão de itens no objeto contratual.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR

União da Vitória, 27 de junho de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2021
CONTRATO 055/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO II

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: C CONSULTORIO MEDICO DALMAS & DALMAS S/S LTDA ME.

CNPJ: 08.613.946/0001-35

Objeto Contratual: Credenciamento de Clínica Especializada em exames de diagnósticos e imagem.

Objeto do Termo Aditivo III:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços citado em epígrafe.

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de manutenção contratual para a continuidade dos serviços contratados tendo em vista a proximidade do término do prazo contratual, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.

Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023.

União da Vitória, 27 de junho de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Inic